



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de 2º Grau Governador Adauto Bezerra		
<b>EMENTA:</b> Aprova o Quadro Curricular da Escola de 2º Grau Governador Adauto Bezerra, nesta Capital.		
<b>RELATOR(A):</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU N° 99062869-8</b>	<b>PARECER N° 0731/2000</b>	<b>APROVADO EM: 08.08.2000</b>

**I – RELATÓRIO**

A Escola de 2º Grau Governador Adauto Bezerra, representada por seu Diretor, Francisco Océlio Saraiva Costa, pelo processo N° 99062869-8, comunica a este Conselho o Quadro Curricular que é adotado pela referida escola.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Quadro Curricular atende as exigências da Lei N° 9394/96 sem apresentar nenhuma característica de inovação ou peculiaridade.

**III – VOTO DO RELATOR**

Em face do que está contido no processo, considerar aceitável o currículo da Escola de 2º Grau Governador Adauto Bezerra. As disciplinas Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso devem compor a Parte Diversificada.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

José Reinaldo Teixeira  
Relator

PARECER N° 0731/2000  
SPU N° 99062869-8  
APROVADO EM: 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC